



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
552	2022/SMS		

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito Sr. **LUCIANO MUNIZ FERNANDES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.390.735-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.609.207-36, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida na Rua Madame Curie, nº 08, bairro Vila Mury, Volta Redonda - RJ, inscrita no CNPJ nº 29.069.598/0001-57, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 107207797, expedido pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 044.086.367-89, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 552/2022/SMS, que fazem parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do contrato, a contar de 13/01/2025 a 12/01/2026, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresse com antecedência de 15 (quinze) dias, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, juntada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Permanece o valor contratado pela **prestação de serviços de exames de pneumologia para diagnóstico**, equivalente a importância de **R\$ 22.665,65 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** em decorrência da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, diante da prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato inicial, devendo ser empenhado com base no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **termo** correrão por conta das dotações orçamentárias



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
552	2022/SMS		

a seguir: Cód. Reduzido: 87 - 03.01.10.302.0063.2.393 - 33.90.39.00.00.00.600; 03.01.10.302.0063.2.393 - 33.90.39.00.00.00.621; 03.01.10.302.0063.2.393 - 33.90.39.00.00.00.635; Cód. Reduzido: 124 - 03.01.10.302.0063.2.410 - 33.90.39.00.00.00.600; 03.01.10.302.0063.2.410 - 33.90.39.00.00.00.621; 03.01.10.302.0063.2.410 - 33.90.39.00.00.00.635.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

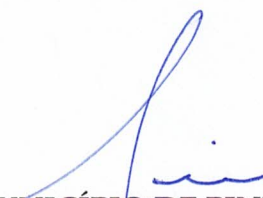
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

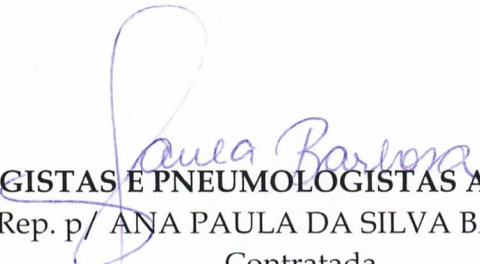
Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 13 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito LUCIANO MUNIZ FERNANDES
P/Contratante

CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS
ASSOCIADOS LTDA
RUA MADAME CURIE, N° 8
VILA MURY-CEP 27281-040
VOLTA REDONDA


CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
Rep. p/ ANA PAULA DA SILVA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  Manoel de Assis Russoni
Diretor de Departamento
CPF: Matr.: 9611-6 RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
552	2022/SMS		

ANEXO ÚNICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**
Contratada: **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.**

Item	Quant. Anual	Procedimento	Unitário	Total
1	18	Consulta em pneumopediatra	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
2	260	Espirometria ou prova de função pulmonar completa com broncodilatador	R\$ 71,50	R\$ 18.590,00
3	45	Prova de função pulmonar simples	R\$ 58,57	R\$ 2.635,65
TOTAL				R\$ 22.665,65

Anna

CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS
ASSOCIADOS LTDA
RUA MADAME CURIE, Nº 8
VILA MURY-CEP 27281-040
VOLTA REDONDA

4